

003349

○ Acessibilidade A- A+ A ● 🔍

Início > Processos Licitatórios > Detalhando processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Detalhando Processos Licitatórios

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Nº processo

44

Ano do processo

2024

Nº licitação

28

Ano da licitação

2024

Data de publicação

14/05/2024

Modalidade

Pregão eletrônico

Tipo do objeto

Compras e Serviços

Forma de julgamento

Menor preço

Data de homologação

18/07/2024

Situação

HOMOLOGADO

Data/hora abertura de envelopes

27/05/2024 08:30

Data de criação

30/04/2024

Data do julgamento

27/05/2024



000350

E-mail para contato

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Endereço do certame

Rua Geraldo Vieira

Local de entrega de documentos

Rua Geraldo Vieira

Estado do certame

PR

Forma de contratação

Licitação

Início do recebimento de envelopes

14/05/2024 08:00

Meio de divulgação

DIARIO_OFICIAL_MUNICIPIO

Registro de preços

SIM

Termino do recebimento de envelopes

27/05/2024 08:00

Fundamento legal

Lei 14133/2021, Art. 28, I



- Ata de registro de preços ⁰
- Contratos ⁰
- Despesas ²
- Documentos relacionados ³⁶
- Empenhos ⁰
- Itens vencedores ⁴⁹

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

99020652

DESCRIÇÃO DO ITEM

1- 1 .LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, . 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU), . 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL . 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU),... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

1

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.059,52

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.390,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.059,52

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.390,00



000362

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206531

DESCRIÇÃO DO ITEM

Aparelho para inalação

NÚMERO DO ITEM

3

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 344,88

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 100,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 344,88

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 100,00



000353

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206530

DESCRIÇÃO DO ITEM

Autoclave Horizontal

NÚMERO DO ITEM

7

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 9.683,84

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 6.800,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 9.683,84

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 6.800,00



000354

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***.0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206534

DESCRIÇÃO DO ITEM

Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável

NÚMERO DO ITEM

11

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.329,38

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 440,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 664,69

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 220,00



009355

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206535

DESCRIÇÃO DO ITEM

Escada clínica com dois degraus

NÚMERO DO ITEM

24

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

11

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.927,36

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.210,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 175,21

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 110,00



000856

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206537

DESCRIÇÃO DO ITEM

Esfigmomanômetro aneroide para adulto

NÚMERO DO ITEM

25

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

4

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 689,66

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 240,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 172,42

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 60,00



000357

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206536

DESCRIÇÃO DO ITEM

Esfigmomanômetro aneroide portátil

NÚMERO DO ITEM

26

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 444,63

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 195,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 148,23

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 65,00



000858

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206538

DESCRIÇÃO DO ITEM

Estetoscópio pediátrico.

NÚMERO DO ITEM

27

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 45,84

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 16,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 45,84

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 16,00



000959

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206539

DESCRIÇÃO DO ITEM

Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada

NÚMERO DO ITEM

28

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 990,23

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 440,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 495,11

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 220,00



000360

CNPJ/CPF VENCEDOR

32.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206549

DESCRIÇÃO DO ITEM

Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1

NÚMERO DO ITEM

49

PARTICIPANTE VENCEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

19

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 4.451,70

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 3.040,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 234,30

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 160,00



000361

CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206516

DESCRIÇÃO DO ITEM

Armário com duas portas.

NÚMERO DO ITEM

5

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

8

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 7.455,04

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 5.872,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 931,88

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 734,00



CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206566

DESCRIÇÃO DO ITEM

Bomba de vácuo: Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

12

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 6.885,95

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 3.600,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 6.885,95

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 3.600,00



CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206527

DESCRIÇÃO DO ITEM

Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS

NÚMERO DO ITEM

15

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.040,81

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.040,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 520,40

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 520,00



000364

CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***.C001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206540

DESCRIÇÃO DO ITEM

Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada

NÚMERO DO ITEM

32

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 266,23

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 74,97

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 88,74

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 24,99



000365

CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206568

DESCRIÇÃO DO ITEM

Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora n... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

33

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

11

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 6.623,76

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 6.622,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 602,16

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 602,00



009856

CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206541

DESCRIÇÃO DO ITEM

Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pé... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

34

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 965,70

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 349,96

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 965,70

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 349,96



003367

CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206518

DESCRIÇÃO DO ITEM

Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada

NÚMERO DO ITEM

36

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.203,37

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 2.969,70

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.067,79

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 989,90



CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206564

DESCRIÇÃO DO ITEM

Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de ap... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

38

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.194,10

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.067,88

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.097,05

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 533,94



CNPJ/CPF VENCEDOR

24.***.***/0001-49

CÓDIGO DO ITEM

990206546

DESCRIÇÃO DO ITEM

Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualida... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

46

PARTICIPANTE VENCEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

15

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 497,82

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 211,80

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 33,19

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 14,12



000370

CNPJ/CPF VENCEDOR

34.***.***/0001-51

CÓDIGO DO ITEM

990206556

DESCRIÇÃO DO ITEM

Conjunto portátil para oxigenoterapia

NÚMERO DO ITEM

20

PARTICIPANTE VENCEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 4.982,99

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 2.800,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.491,49

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.400,00



000371

CNPJ/CPF VENCEDOR

34.***.*** / 0001-51

CÓDIGO DO ITEM

990206557

DESCRIÇÃO DO ITEM

Detector Fetal.

NÚMERO DO ITEM

23

PARTICIPANTE VENCEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.970,34

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.164,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 656,78

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 388,00



000372

CNPJ/CPF VENCEDOR

34.***.***/0001-51

CÓDIGO DO ITEM

990206543

DESCRIÇÃO DO ITEM

Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido.

NÚMERO DO ITEM

40

PARTICIPANTE VENCEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 557,29

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 540,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 557,29

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 540,00



000373

CNPJ/CPF VENCEDOR

34.***.***/0001-51

CÓDIGO DO ITEM

990206554

DESCRIÇÃO DO ITEM

Oxímetro de pulso e de mesa

NÚMERO DO ITEM

41

PARTICIPANTE VENCEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 6.808,65

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 4.200,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.269,55

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.400,00



000374

CNPJ/CPF VENCEDOR

34.***.***/0001-51

CÓDIGO DO ITEM

990206555

DESCRIÇÃO DO ITEM

Oxímetro de pulso portátil.

NÚMERO DO ITEM

42

PARTICIPANTE VENCEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 4.016,81

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 2.800,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.008,41

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.400,00



000375

CNPJ/CPF VENCEDOR

22.***.***/0001-82

CÓDIGO DO ITEM

990206542

DESCRIÇÃO DO ITEM

Cama de exame ginecológico tipo divã

NÚMERO DO ITEM

16

PARTICIPANTE VENCEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 8.465,00

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 5.632,88

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 4.232,50

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 2.816,44



000376

CNPJ/CPF VENCEDOR

22.***.***/0001-82

CÓDIGO DO ITEM

990206544

DESCRIÇÃO DO ITEM

Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

44

PARTICIPANTE VENCEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 100,88

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 61,90

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 100,88

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 61,90



000877

CNPJ/CPF VENCEDOR

22.***.***/0001-82

CÓDIGO DO ITEM

990206562

DESCRIÇÃO DO ITEM

Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

45

PARTICIPANTE VENCEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

QUANTIDADE

5

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 96,92

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 64,25

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 19,39

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 12,85



000378

CNPJ/CPF VENCEDOR

22.***.***/0001-82

CÓDIGO DO ITEM

990206547

DESCRIÇÃO DO ITEM

Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

47

PARTICIPANTE VENCEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

QUANTIDADE

6

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 624,42

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 276,90

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 104,07

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 46,15



000379

CNPJ/CPF VENCEDOR

22.***.***/0001-82

CÓDIGO DO ITEM

990206550

DESCRIÇÃO DO ITEM

Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, ... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

50

PARTICIPANTE VENCEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

QUANTIDADE

6

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.466,54

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 312,96

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 244,42

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 52,16



000330

CNPJ/CPF VENCEDOR

47.***.***/0001-76

CÓDIGO DO ITEM

990206517

DESCRIÇÃO DO ITEM

Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura

NÚMERO DO ITEM

9

PARTICIPANTE VENCEDOR

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.014,50

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.637,64

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 671,50

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 545,88



090381

CNPJ/CPF VENCEDOR

47.***.***/0001-76

CÓDIGO DO ITEM

990206520

DESCRIÇÃO DO ITEM

Balde cilindro porta detrito com pedal

NÚMERO DO ITEM

10

PARTICIPANTE VENCEDOR

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 752,17

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 503,70

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 250,72

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 167,90



132000

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014

10/10/2014



000382

CNPJ/CPF VENCEDOR

47.***.***/0001-76

CÓDIGO DO ITEM

990206519

DESCRIÇÃO DO ITEM

Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura

NÚMERO DO ITEM

35

PARTICIPANTE VENCEDOR

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

QUANTIDADE

4

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.343,92

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 2.299,52

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 585,98

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 574,88



348000

Account Number

Page 1 of 1

Account Name

Account Type

Account Balance

Account Status

Account Address

Account City

Account State

Account Zip

Account Phone

Account Email

Account Fax

Account Website

Account Notes

Account Tags

Account Created

Account Modified

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted

Account Archived

Account Active

Account Inactive

Account Suspended

Account Deleted



000333

CNPJ/CPF VENCEDOR

45.***.***/0001-29

CÓDIGO DO ITEM

550080497

DESCRIÇÃO DO ITEM

Caneta de alta rotação com cabo invertido

NÚMERO DO ITEM

17

PARTICIPANTE VENCEDOR

VRM IMPORT LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UN

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.054,60

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.050,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.018,20

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 350,00



000384

CNPJ/CPF VENCEDOR

45.***.***/0001-29

CÓDIGO DO ITEM

990206560

DESCRIÇÃO DO ITEM

Compressor de Ar Odontológico Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros n... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

18

PARTICIPANTE VENCEDOR

VRM IMPORT LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 7.818,58

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 3.400,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.909,29

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.700,00



CNPJ/CPF VENCEDOR

45.***.***/0001-29

CÓDIGO DO ITEM

550080498

DESCRIÇÃO DO ITEM

Contra ângulo Intra MX

NÚMERO DO ITEM

22

PARTICIPANTE VENCEDOR

VRM IMPORT LTDA

QUANTIDADE

3

UNIDADE

UN

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.462,40

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.050,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 820,80

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 350,00



000386

CNPJ/CPF VENCEDOR

85.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206524

DESCRIÇÃO DO ITEM

Cadeira empilhável.

NÚMERO DO ITEM

13

PARTICIPANTE VENCEDOR

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

QUANTIDADE

12

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.820,53

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.848,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 235,04

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 154,00



000387

CNPJ/CPF VENCEDOR

85.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206523

DESCRIÇÃO DO ITEM

CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA

NÚMERO DO ITEM

14

PARTICIPANTE VENCEDOR

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

QUANTIDADE

10

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 7.916,36

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 6.080,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 791,64

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 608,00



000388

CNPJ/CPF VENCEDOR

85.***.***/0001-50

CÓDIGO DO ITEM

990206528

DESCRIÇÃO DO ITEM

Mesa de Trabalho – Formato em "L"

NÚMERO DO ITEM

37

PARTICIPANTE VENCEDOR

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.053,13

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.720,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.026,57

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 860,00



000389

CNPJ/CPF VENCEDOR

23.***.***/0001-25

CÓDIGO DO ITEM

990206565

DESCRIÇÃO DO ITEM

Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro

NÚMERO DO ITEM

4

PARTICIPANTE VENCEDOR

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 2.332,96

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.740,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.166,48

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 870,00



000390

CNPJ/CPF VENCEDOR

23.***.***/0001-25

CÓDIGO DO ITEM

990206529

DESCRIÇÃO DO ITEM

Armário Duplo com 08 (oito) portas (GUARDA VOLUME)

NÚMERO DO ITEM

6

PARTICIPANTE VENCEDOR

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

QUANTIDADE

2

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.216,36

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.600,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.608,18

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 800,00



000391

CNPJ/CPF VENCEDOR

28.***.***/0001-19

CÓDIGO DO ITEM

990206532

DESCRIÇÃO DO ITEM

Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato

NÚMERO DO ITEM

2

PARTICIPANTE VENCEDOR

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.455,48

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 1.300,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.455,48

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.300,00



000392

CNPJ/CPF VENCEDOR

28.***.***.0001-19

CÓDIGO DO ITEM

990206567

DESCRIÇÃO DO ITEM

Fotopolimerizador LED sem fio

NÚMERO DO ITEM

29

PARTICIPANTE VENCEDOR

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 744,75

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 330,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 744,75

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 330,00



000393

CNPJ/CPF VENCEDOR

38.***.***/0001-53

CÓDIGO DO ITEM

990206558

DESCRIÇÃO DO ITEM

Fototerapia: fonte de irradiação

NÚMERO DO ITEM

30

PARTICIPANTE VENCEDOR

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 12.112,00

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 12.112,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 12.112,00

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 12.112,00



000394

CNPJ/CPF VENCEDOR

31.***.***/0001-76

CÓDIGO DO ITEM

990206533

DESCRIÇÃO DO ITEM

Balança eletrônica digital adulto

NÚMERO DO ITEM

8

PARTICIPANTE VENCEDOR

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

QUANTIDADE

4

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 7.862,86

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 3.840,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 1.965,71

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 960,00



CNPJ/CPF VENCEDOR

29.***.***/0001-41

CÓDIGO DO ITEM

990206563

DESCRIÇÃO DO ITEM

Consultório odontológico

NÚMERO DO ITEM

21

PARTICIPANTE VENCEDOR

S. F. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 19.846,16

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 18.989,97

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 19.846,16

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 18.989,97



00/0396

CNPJ/CPF VENCEDOR

05.***.***/0001-35

CÓDIGO DO ITEM

990206559

DESCRIÇÃO DO ITEM

Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgic... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

31

PARTICIPANTE VENCEDOR

V.L. FUZETI - COMERCIAL

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 12.869,80

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 7.100,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 12.869,80

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 7.100,00



000397

CNPJ/CPF VENCEDOR

39.***.***/0001-44

CÓDIGO DO ITEM

990206561

DESCRIÇÃO DO ITEM

Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias

NÚMERO DO ITEM

39

PARTICIPANTE VENCEDOR

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

QUANTIDADE

1

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 734,17

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 500,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 734,17

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 500,00



000398

CNPJ/CPF VENCEDOR

01.***.***/0001-08

CÓDIGO DO ITEM

990206525

DESCRIÇÃO DO ITEM

Computador.

NÚMERO DO ITEM

19

PARTICIPANTE VENCEDOR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

QUANTIDADE

11

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 33.157,67

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 11.935,00

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 3.014,33

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 1.085,00



000399

CNPJ/CPF VENCEDOR

21.***.***/0001-85

CÓDIGO DO ITEM

990206551

DESCRIÇÃO DO ITEM

Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. G... (Ver mais)

NÚMERO DO ITEM

51

PARTICIPANTE VENCEDOR

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

QUANTIDADE

6

UNIDADE

UND

VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$

R\$ 957,13

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$

R\$ 582,24

VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$

R\$ 159,52

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$

R\$ 97,04



Participantes 56



000430

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

32.***.***/0001-50

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

24.***.***/0001-49

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000401

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

34.***.***/0001-51

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

22.***.***/0001-82

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000402

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

47.***.***/0001-76

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

45.***.***/0001-29

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

VRM IMPORT LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000403

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

85.***.***/0001-50

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

23.***.***/0001-25

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000404

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

28.***.***/0001-19

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

38.***.***/0001-53

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000405
[Handwritten signature]

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

31.***.***/0001-76

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

29.***.***/0001-41

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

S. F. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000406

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

05.***.***/0001-35

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

V.L. FUZETI - COMERCIAL

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

39.***.***/0001-44

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000407

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

01.***.***/0001-08

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

21.***.***/0001-85

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000108

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

20.***.***/0001-13

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

S. C. COMERCIAL LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

48.***.***/0001-58

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

52.***.***/0001-74

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

000439

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

38.***.***/0001-69

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000110

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR
24.***.***/0001-73

FORMA DE PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR
-

NOME DO FORNECEDOR
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR
-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA
VER MAIS

SÓCIOS
VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR
44.***.***/0001-01

FORMA DE PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR
-

NOME DO FORNECEDOR
THAYS GOMES DA GAMA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR
-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA
VER MAIS

SÓCIOS
VER MAIS



000411

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

48.***.***/0001-00

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

51.***.***/0001-16

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTANEO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000412

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

34.***.***/0001-63

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

39.***.***/0002-06

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000413

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

52.***.***/0001-07

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

43.***.***/0001-03

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

07.***.***/0001-49

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

009114

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

32.***.***/0001-87

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000415

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

81.***.***/0001-00

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

27.***.***/0001-61

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000116

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

19.***.***/0003-15

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

35.***.***/0001-39

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000417

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

04.***.***/0001-54

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

21.***.***/0001-94

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000418

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

14.***.***/0001-83

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

10.***.***/0001-42

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000000

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984



000419

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

46.***.***/0001-97

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

49.***.***/0001-58

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000420

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

10.***.***/0001-06

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

35.***.***/0001-56

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



008421

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

36.***.***/0001-46

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

07.***.***/0001-13

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



003422

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

31.***.***/0001-40

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

25.***.***/0001-68

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

F SANTOS DE ALMEIDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000423

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

04.***.***/0001-45

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

37.***.***/0001-20

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000424

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

34.***.***/0001-14

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

45.***.***/0001-34

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

DS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000425

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

29.***.***/0001-20

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

40.***.***/0001-00

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000426

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

13.***.***/0001-51

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

MARCELO MOHALLEM

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

36.***.***/0001-06

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



000427

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

54.***.*** / 0001-67

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

54.454.648 RAIANI FRANCA DE CARVALHO DOS SANTOS

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR

23.***.*** / 0001-63

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

CÓDIGO DO FORNECEDOR

-

NOME DO FORNECEDOR

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE NO CERTAME

-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO FORNECEDOR

-

ITENS COTADOS DA PROPOSTA

VER MAIS

SÓCIOS

VER MAIS



AJUDA

Acessibilidade

Acesso à informação

Dados abertos

Estrutura organizacional

[Glossário](#)

[Mapa do site](#)

[Perguntas frequentes](#)

ATENDIMENTO

Acesso a Informação - SIC FÍSICO

Responsável: Aline Vilas Boas

Endereço: Rua Geraldo Vieira, 410

Bairro: Centro, CEP: 84925-000

E-mail: portaltransparenciaphl@gmail.com (<mailto:portaltransparenciaphl@gmail.com>)

Telefone: (43) 3569-1179

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/> (<https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>)

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/pmpinhalaop>)

(<http://www.betha.com.br>)

[Política de privacidade \(https://www.betha.com.br/politica-de-protacao-de-dados\)](https://www.betha.com.br/politica-de-protacao-de-dados)



38:000



002229

ORÇAMENTO DE COMPUTADOR

CNPJ: 014422700001-15

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO 816

CONTATO: Alessandro Rencio

MICROCOMPUTADOR.

Características mínimas:

- processador clock de 3.8ghz, cache 16mb l3, 4mb l2, 8 núcleos de processamento 16 threads, com vídeo integrado;
- 16gb de memória ram ddr4 2666ghz ou superior;
- placa mãe com 4 slots de memória, pcie 4.0 16x;
- kit gabinete (teclado padrão abnt2, mouse óptico);
- nvme 500gb com leitura acima de 3000mbps, gravação acima de 2000mbps, tbw mínimo 260tb (referência: wd sn750 wds500g3xhc, similar ou de melhor qualidade);
- fonte padrão atx 550w de potência real, com certificação 80 plus bronze oficial com sistema de proteção: ovp, uvp, sep, otp, opp, compatibilidade atx12v 2.31 e eps12v 2.91. Referência: corsair cv550, similar ou de melhor qualidade.
- É obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0.

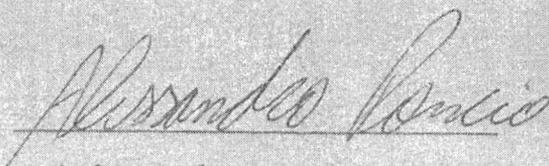
MONITOR.

Características mínimas:

- tela de 23 polegadas com painel ips ou wva;
- bordas ultrafinas;
- taxa de atualização de 75hz;
- suporte a fixação de braços;
- suporte de parede (vesa);
- entradas mínimas de 1 hdmi e 1 vga.

Marca/modelo de referência: Acer ka242y ou LG 24mp400-b ou AOC 24b1xhm, similar ou de melhor qualidade

Valor estimado: R\$ 4.980,00



Assinatura do representante legal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dia do mês de agosto de 2024.

Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01.442.270-0001-15



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO - CAPANEMA/PR

2 mensagens

João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

21 de agosto de 2024 às 15:07

Para: simonegarda@hotmail.com

Prezados, bom dia, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, novo analista de licitações da secretaria municipal da saúde de Capanema/PR.

Gostaria de solicitar um orçamento para licitação, caso não tiver algum item disposto por vocês, favor deixar em branco, aguardo o retorno em 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data de hoje 21/08/2024, obrigado.

Segue em anexo a tabela com os itens.

 **Equipamento - ORÇAMENTO.docx**

33K

Simone Garda <simonegarda@hotmail.com>

21 de agosto de 2024 às 16:04

Para: João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Simone Cristina Garda | Financeiro |

Eng. Soluções Elétricas e Ar Condicionados | |

Rua Rio de Janeiro, 823, Centro - Capanema - PR - Brasil

Tel.: +55 (46) 9914 6533

"Se o teu oxigênio for Deus, você pode mergulhar no mais profundo mar que nunca te faltará ar para respirar"!!

**De:** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 13:07**Para:** simonegarda@hotmail.com <simonegarda@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO - CAPANEMA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Equipamento - ORÇAMENTO.pdf**

306K

000431



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO - CAPANEMA/PR

2 mensagens

João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Para: anamichele@hotmail.com

21 de agosto de 2024 às 10:36

Prezados, bom dia, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, novo analisa de licitações da secretaria municipal da saúde de Capanema/PR.

Gostaria de solicitar um orçamento para licitação, caso não tiver algum item disposto por vocês, favor deixar em branco, aguardo o retorno em 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data de hoje 21/08/2024, obrigado.

Segue em anexo a tabela com os itens.

 **Equipamento - ORÇAMENTO.docx**
33K

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Para: João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

22 de agosto de 2024 às 10:56

Bom dia

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378

De: João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 10:36
Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO - CAPANEMA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Capanema 01.pdf**
344K



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

30 de agosto de 2024 às 16:14

Para: contato@citsolucoes.com

Em atendimento aos procedimentos preparatórios para a futura licitação a ser realizada pelo Município de Capanema/PR, solicitamos a gentileza de fornecer um orçamento.

Para facilitar a elaboração do orçamento, estamos enviando em anexo a descrição detalhada do item. Pedimos que, ao retornar o orçamento, o mesmo seja preenchido e assinado, seja de forma escrita ou digital.

Favor enviar o orçamento detalhado até o prazo de **três dias úteis** a contar desta data.

Atenciosamente,

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Capanema/PR

**Orçamento - Computador.docx**

27K



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

30 de agosto de 2024 às 16:15

Para: COMERCIAL@infotecmodelo.com.br

Em atendimento aos procedimentos preparatórios para a futura licitação a ser realizada pelo Município de Capanema/PR, solicitamos a gentileza de fornecer um orçamento.

Para facilitar a elaboração do orçamento, estamos enviando em anexo a descrição detalhada do item. Pedimos que, ao retornar o orçamento, o mesmo seja preenchido e assinado, seja de forma escrita ou digital.

Favor enviar o orçamento detalhado até o prazo de **três dias úteis** a contar desta data.

Atenciosamente,

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Capanema/PR

**Orçamento - Computador.docx**

27K



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

30 de agosto de 2024 às 16:15

Para: contato@citsolucoes.com

Em atendimento aos procedimentos preparatórios para a futura licitação a ser realizada pelo Município de Capanema/PR, solicitamos a gentileza de fornecer um orçamento.

Para facilitar a elaboração do orçamento, estamos enviando em anexo a descrição detalhada do item. Pedimos que, ao retornar o orçamento, o mesmo seja preenchido e assinado, seja de forma escrita ou digital.

Favor enviar o orçamento detalhado até o prazo de **três dias úteis** a contar desta data.

Atenciosamente,

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Capanema/PR

 **Orçamento - Computador.docx**
27K



000125

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

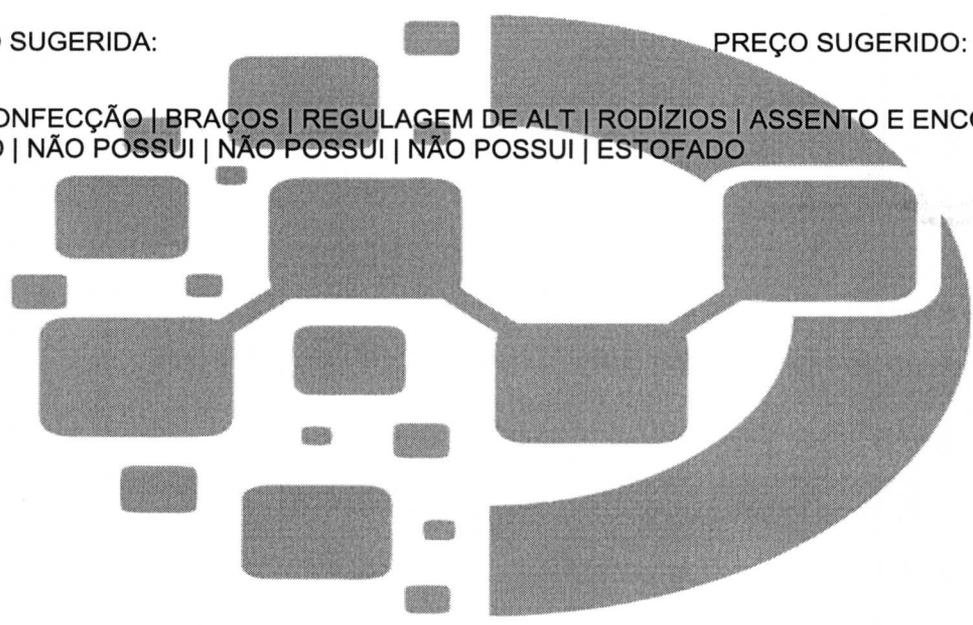
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 312,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO | BRAÇOS | REGULAGEM DE ALT | RODÍZIOS | ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | ESTOFADO



SIGEM

30/1/00



000486

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

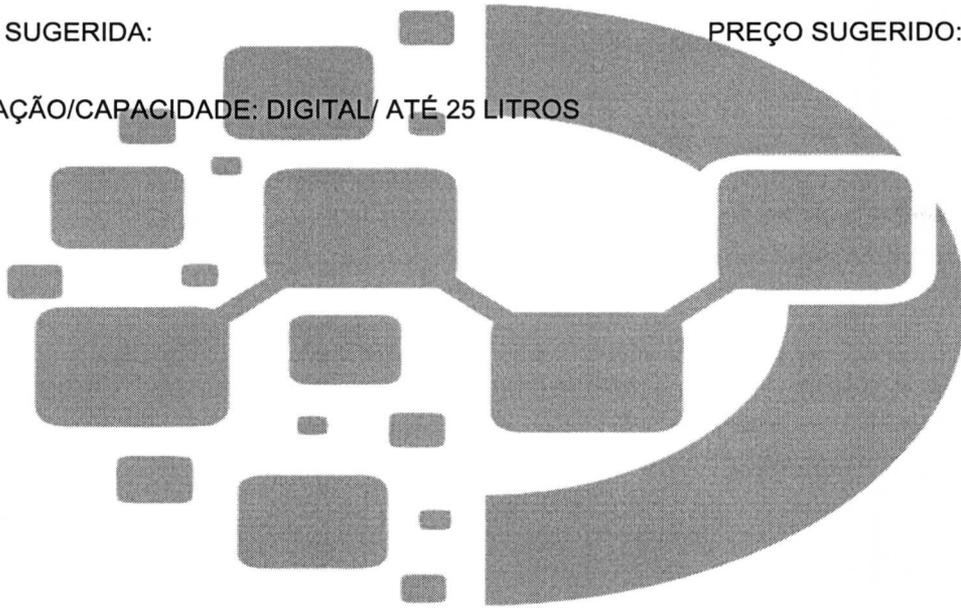
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 6.470,00

MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS



SIGEM

A quantidade solicitada para "Suporte de Soro com Regulagem de Altura Três pés e Rodízios" não está disponível.

NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	REMOVER
 Suporte de Soro com Regulagem de Altura Três pés e Rodízios	10	R\$125,90	R\$1.259,00	

VOLTAR PARA LOJA

LIMPAR CARRINHO ATUALIZAR VALORES

CALCULAR FRETE

85760-000

CUPOM DE DESCONTO

SUBTOTAL R\$1.259,00
VALOR TOTAL R\$1.259,00

Fechar Pedido

- ☑ Não sei meu CEP
- TNT Mercúrio**
- TNT - Prazo de entrega após postagem: - 5 dias úteis R\$374,29
- Negociação de frete**
- Negociação de frete (Válido p/ Móveis/grandes volumes). Faremos contato. R\$0,00
- Serviços de Entrega**
- TRD Transportes - Em média 4 dia(s) Útil(eis) R\$191,10
 - RTE - Em média 5 dia(s) Útil(eis) R\$203,40
 - Entrega Expressa PC - Em média 2 dia(s) Útil(eis) R\$218,59
 - OuroN - Em média 2 dia(s) Útil(eis) R\$241,35
 - Express TNT - Em média 5 dia(s) Útil(eis) R\$252,34
 - NTV - Em média 8 dia(s) Útil(eis) R\$296,51
 - Rodoviário RP - Em média 4 dia(s) Útil(eis) R\$488,38
- Correios**

1.450,10
- 10 = 1440,10

ownCloud

Atividade de Sincronização
Licitação\2024\PREGÃO ELETRÔNICO
100 2024 - AQUISIÇÃO DE
MULTIPROCESSADORES DE
ALIMENTOS,FASE INTERNA,DECLARAÇ

Handwritten signature and number 37

00438

PICHAU

MEU CARRINHO

Seu carrinho está vazio

Produto	Preço	Quantidade	Resumo
 Smartwatch Xiaomi Mi Band 4 Pro, 1.46" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 129,90	1	R\$ 129,90
 Monitor Acer Nitro Z270, 27" IPS, 144Hz, 1440p, 16:9, 100% sRGB, 1ms (GTG), 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Headset Jack, 1x Bateria, 1x Teclado, 1x Mouse	R\$ 899,90	1	R\$ 899,90
 Smartwatch Amazfit GTR 2, 1.75" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 299,90	1	R\$ 299,90
 Smartwatch Galaxy Watch 4, 1.5" Super AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 399,90	1	R\$ 399,90
 Smartwatch Fitbit Versa 4, 1.58" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 249,90	1	R\$ 249,90
 Smartwatch Samsung Galaxy Watch 5 Pro, 1.5" Sapphire Crystal, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 499,90	1	R\$ 499,90
 Smartwatch Huawei Watch GT 3 Pro, 1.46" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 349,90	1	R\$ 349,90
 Smartwatch Amazfit GTR 2 Pro, 1.75" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 299,90	1	R\$ 299,90
 Smartwatch Galaxy Watch 5, 1.5" Super AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 349,90	1	R\$ 349,90
 Smartwatch Fitbit Versa 5, 1.58" AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 249,90	1	R\$ 249,90
 Smartwatch Samsung Galaxy Watch 5 Classic, 1.5" Super AMOLED, 128MB RAM, 128GB de armazenamento	R\$ 449,90	1	R\$ 449,90

Total R\$ 5.852,09

FINALIZAR PEDIDO

LIMPAR CARRINHO

Quem de propósito

APLICAR

Como pagar

CALCULAR

- 1. Cartão de crédito
- 2. Cartão de débito
- 3. Boleto bancário
- 4. PIX
- 5. Dinheiro em espécie
- 6. Transferência bancária
- 7. Débito em conta corrente
- 8. Débito em cartão de crédito

Item	Código do produto	Nome do produto	Especificações Técnicas da Resolução 727/2022	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1		MOCHO ODONTOLÓGICO.	ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2	UN		
2		APARELHO DE AR CONDICIONADO.	MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	28	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 92.400,00
3		APARELHO DE AR CONDICIONADO.	MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER)- COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	2	UN	R\$ 14.900,00	R\$ 29.800,00
4		COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO.	PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2	UN		
5		ARMÁRIO COM DUAS PORTAS.	CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UN		
		BALCÃO COM DUAS PORTAS.	CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA	20	UN		

6			<p>PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>				
7		<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.</p>	<p>TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	20	UN		
8		<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.</p>	<p>CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM</p>				

			<p>FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS</p>			
9	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL.	<p>MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.</p>	10	UN		
10	GELADEIRA PARA GUARDA VACINAS.	<p>MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM</p>	2	UN		

			<p>CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AMPLA CONCORRÊNCIA. GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO,</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

			SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO							
RS 122.200,00							

RAZÃO SOCIAL: D PARADZINSKI

CNPJ: 23.167.771/00001-73

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NEHEUS, 607 – CENTRO, CAPANEMA PR.

D
PARADZINSKI
LTDA:2316777
1000173

Assinado de forma
digital por D
PARADZINSKI
LTDA:23167771000173
Dados: 2024.08.21
15:38:26 -03'00'

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

aparelho de ar condicionado. modelo split reverso, quente e frio, 220v 12.000 btus (sistema inverter) - com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	3.705,00
aparelho de ar condicionado. modelo split piso teto, com capacidade de 36.000 btu's, quente/frio 220 v, com fluido refrigerante r-410a (sistema inverter)- com mão de obra de instalação e drenos.	5.337,00
armário com duas portas. corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50	970,00
balcão com duas portas. confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade	680,00
cadeira giratória executiva com braços. tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação e encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar. base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1.380,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega IMEDIATO. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2024

At.te

CENTRO OESTE Assinado de forma
- COMERCIO digital por CENTRO
DE MOVEIS E OESTE - COMERCIO
EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS :7
S :7333447600 3334476000132
0132 Dados: 2024.08.22
10:55:26 -03'00'

000000
000000



Município de Capanema - PR

000445

DESPACHO INICIAL

Ao(À) Sr.(a)
Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do processo.

De acordo com a divisão interna de trabalho da SELOG, encaminho o presente processo de contratação à Assessoria para a confecção/conferência/juntada da pesquisa de preços, além da elaboração/emissão dos respectivos relatórios e eventuais justificativas, se necessário, bem como do orçamento definitivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de novembro de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



Município de Capanema - PR

080446

TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelo(a) Sr(a). João Antônio Bazzanella Luft, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de dezembro de 2024.


Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

000000

000000





Município de Capanema - PR

000419

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de dezembro de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



000450

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2815	09.001.10.301.1001.2081	414	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

000451



Município de Capanema - PR

Devolva-se os autos para diligências posteriores.
É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2024.


Marcelo Rosa Junior
Contador
CRC PR 073799/O



000452

Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

- 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
- 1.1.2. Órgãos Participantes: Não de aplica a este Edital.

1.2. RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.3.

1.4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 302.156,25 (Trezentos e Dois Reais, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

1.5. MODALIDADE: Pregão.

1.6. FORMA: Eletrônico.

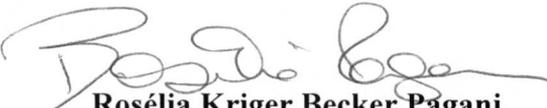
1.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.8. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO: Processado pelo sistema de registro de preços.

1.9. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2024.


Rosélia Kriger Becker Págni
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



000153

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 289/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos destinados ao uso das unidades de saúde bucal e atenção primária à saúde do Município de Capanema/PR, em atendimento ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, Resolução SESA/PR nº 1.428/2023, na modalidade fundo à fundo estadual, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria 8.721/2024;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência preliminar;
- IV) Pesquisa de preços;
- V) Despacho Inicial;
- VI) Termo de juntada;
- VII) Orçamento definitivo;
- VIII) Termo de encaminhamento;
- IX) Parecer contábil;
- X) Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



000454

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.

(...)

Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das



000455

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Com efeito, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.



000156

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do caput deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que copõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais expressadas no TR.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de haver várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e específicas previstas na minuta do instrumento contratual e no Termo de Referência.

Roberto



000457

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de fiscalização da execução do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital.

Do mesmo modo, o TR ainda elenca uma série de condições específicas a serem observadas no tocante ao recebimento do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preço obtido na pesquisa, realizada com várias



008458

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

propostas orçamentárias solicitadas, plataformas governamentais, sites de domínio amplo e contratação pública similar.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Com efeito, o caso em mesa se amolda ao disposto no referido § 2º e 3º.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, notadamente porque foi realizada busca de empresas que atuam com os itens objetos do presente certame, por meio de contratações anteriores e de conhecimento da localidade.

Cumpre ressaltar que foram solicitados 6 (seis) orçamentos e que houveram apenas 3 (três) respostas.

Portanto, as metodologias empregadas, acima descritas, estão em, conformidade com o contido na LCM 14/22, especialmente o art. 5º, inciso III e o art. 38, § 2º e 3º.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.



000459

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, apenas quanto ao item 1, a exigência de qualificação técnica.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos/equipamentos utilizados.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o TR atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 4.24".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como "modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.



000460

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. *O pregão não se aplica às contratações de:*

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no TR, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pelo Agente de Contratação a opção pela participação "ampla concorrência".

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “Versão LCM 4.24”, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de dezembro de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



Município de Capanema - PR

000462
828000

EDITAL DO PREGÃO Nº 60/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

- 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE.
- 1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Não se Aplica.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

- 1.3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

- 1.4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 302.156,25 (Trezentos e Dois Reais, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

- 1.5. MODALIDADE:** Pregão.

- 1.6. FORMA:** Eletrônico.

- 1.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

1.8. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

- 1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços.

- 1.9. PARTICIPAÇÃO:** Ampla Concorrência.

1.10. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16/12/2024 às 08h30min
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

- 1.11. PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

- 1.12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

000464

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).
- 4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e



Município de Capanema - PR

entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

- a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
- b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:

- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



000466

Município de Capanema - PR

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(is) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, **além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima**, o interessado em participar do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Município de Capanema - PR

- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
- 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade**



0000468

Município de Capanema - PR

Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

- 6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- 6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
- 6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar assinados, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.**
- 6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
 - 6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.



Município de Capanema - PR

- 6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**
- 6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a)**, uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem



000470

Município de Capanema - PR

- como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.
- 6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.
- 6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**
- 6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.
- 6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.
- 6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.
- 6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.
- 6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;
 - Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
 - Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.



Município de Capanema - PR

- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
- 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a exclusão do licitante do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
- 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.
- 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



000172

Município de Capanema - PR

- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
- 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.
- 8.3. **REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:**
- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.



000000 000074

Município de Capanema - PR

- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexistente.
 - 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
 - 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresárias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
 - 9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**
 - 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.
- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência,



Município de Capanema - PR

de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. **Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.**



000476

Município de Capanema - PR

- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* (em se tratando de Pregão em FORMA PRESENCIAL), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
 - 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.
- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



Município de Capanema - PR

13.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.

13.9. A proposta deverá conter:

- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
- f) Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
- g) a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
- h) a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- i) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.

13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

13.12. A **proposta** definitiva de preços, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PR 000078

Município de Capanema - PR

- propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.

857 000479



Município de Capanema - PR

- 14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.
- 14.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



000430

Município de Capanema - PR

- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - c.1) ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;
 - c.2) estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - c.3) última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
 - d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
 - e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



Município de Capanema - PR

- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.
- 15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
- 15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.
- 15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.
- 16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



000182

Município de Capanema - PR

- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração, nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

000483



Município de Capanema - PR

- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
 - 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
 - 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



000484

Município de Capanema - PR

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.

000485



Município de Capanema - PR

- 20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - b) indicação do prazo de vigência do contrato;